

Relatório e Contas

Exercício de 2001

1. No âmbito das suas competências, conforme disposto na alínea *m*) do art.º 22.º do Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos, aprovado pela Portaria n.º 285-B/95 (2.ª Série), de 19 de Setembro, a Comissão Directiva apresentou, dentro do prazo legal previsto (até 31 de Março de 2002), ao Senhor Ministro das Finanças, para aprovação, o Relatório anual e Contas do Fundo referentes ao exercício de 2001, acompanhados do parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal (órgão de fiscalização).
2. Os referidos Relatório e Contas do Fundo foram aprovados pelo Despacho n.º 77/02-MEF, de 13.05.02, do Senhor Ministro das Finanças, de harmonia com o estabelecido no art.º 172.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras).

Fundo de Garantia de Depósitos

Av. da República, 57 - 8.º
1050-189 LISBOA

Design:

Maria Figueiredo

Execução:

Oficinas Gráficas do Banco de Portugal

Tiragem:

200 exemplares

ISSN n.º 0873-7169

Depósito Legal n.º 100934/96

Fundo de Garantia de Depósitos

Comissão Directiva

Constituída em conformidade com o disposto no art.º 158.º
Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral
das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras)

PRESIDENTE: *António Manuel Martins Pereira Marta* ⁽¹⁾

VOGAIS: *José Manuel Trindade Neves Adelino* ⁽²⁾

Rui Jorge Martins dos Santos ⁽²⁾

SECRETÁRIO GERAL

António José Vieira Águas ⁽³⁾

- (1) Designado, em 29 de Fevereiro de 2000, pelo Conselho de Administração do Banco de Portugal.
- (2) Nomeado, em 21 de Fevereiro de 1994, pelo Despacho 22/94-XII, da mesma data, do Senhor Ministro das Finanças.
- (3) Designado pela Comissão Directiva do Fundo, e no exercício de funções desde 1 de Janeiro de 2001.

Fundo de Garantia de Depósitos

Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Nos termos do art.º 171.º do Decreto-Lei n.º 298/92, de 31.12, relativo à “Fiscalização” do Fundo, o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal acompanhará a actividade do Fundo, zelará pelo cumprimento das leis e emitirá parecer acerca das contas anuais.

Presidente: *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar* ⁽¹⁾

Vogais: *Rui José da Conceição Nunes* ⁽²⁾
Modesto Teixeira Alves ⁽³⁾
José Vieira dos Reis ⁽⁴⁾

- (1) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, exercendo funções de Presidente, pelo Despacho n.º 97/96-XIII, de 6 de Março, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato pelo Despacho n.º 8.057/99 (2.ª série), de 08.04.99, do Senhor Ministro das Finanças, de 8 de Abril de 1999.
- (2) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, pelo Despacho n.º 7/93-XII, de 26 de Fevereiro, do Senhor Ministro das Finanças. Renovado o mandato pelo Despacho n.º 8.057/99 (2.ª série), de 08.04.99, do Senhor Ministro das Finanças, de 8 de Abril de 1999.
- (3) Eleito representante dos trabalhadores no Conselho de Auditoria, conforme Declaração de 17/5/96 do Gabinete do Senhor Ministro das Finanças.
- (4) Nomeado membro do Conselho de Auditoria, na qualidade de revisor oficial de contas, pelo Despacho n.º 21 070/2001 (2.ª série), de 17 de Setembro, do Senhor Ministro das Finanças.

Índice

Relatório Anual

Síntese das actividades do Fundo	11
Contribuições das participantes para o Fundo	12
Instituições de Crédito participantes	18
Recursos financeiros do Fundo	19
Gestão financeira do Fundo	21
Fiscalidade	30
Diplomas publicados em 2001	31
Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos	31
Auditoria externa	32
Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes	32
Cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos	32
Balço e contas do exercício de 2001.....	37
Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal	47
Parecer do Auditor Externo	53
 Anexos	
Lista das Instituições de Crédito participantes em 31.12.2001 ..	57
Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos em Portugal	59

Fundo de Garantia de Depósitos

Relatório anual
Exercício de 2001

Relatório Anual Referente ao Exercício de 2001

Síntese das Actividades do Fundo de Garantia de Depósitos

1 No exercício em análise não foi verificada qualquer situação de indisponibilidade de depósitos^(*) tal como, aliás, vem sucedendo desde o início das operações do Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) em 1994. Deste modo, em 2001 continuaram a ser desenvolvidas as actividades próprias do normal funcionamento de um sistema de garantia de depósitos com as características do FGD (sistema contributivo *ex-ante* misto), de entre as quais se destacam as seguintes:

- cálculo do valor da contribuição anual, referente a 2001, de cada instituição participante no Fundo, com base no reporte contabilístico dos saldos dos depósitos abrangidos pela garantia no final dos meses de 2000;
- cobrança, no final de Abril, das contribuições anuais e celebração com as instituições participantes de contratos relativos à assunção de compromissos de pagamento, irrevogáveis e caucionados através de penhor de títulos, pela parte daquelas contribuições não liquidada em numerário ou em títulos de depósito^(**) emitidos pelo Banco de Portugal;
- gestão dos recursos financeiros do Fundo, com observância dos critérios fixados pela Comissão Directiva para as operações de aplicação desses recursos e no âmbito das orientações e das regras de gestão estabelecidas no plano acordado entre o Fundo e o Banco de Portugal, sobre esta matéria, em cumprimento do disposto no art. 163º do Decreto – Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras) . Em 4 de Novembro de 2001, o Banco de Portugal procedeu ao reembolso dos títulos de depósito da Série B, Classe 7, pertencentes à carteira do Fundo, no montante de 178 milhões de euros, vencidos naquela data.

^(*) Situação caracterizada no art. 167º nº 4, do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, e da qual decorre o reembolso pelo Fundo dos depositantes da instituição participante em causa de acordo com o limite de garantia em vigor (25 000 euros) e, genericamente, no prazo máximo de três meses a contar da data de indisponibilidade dos depósitos.

^(**) Títulos emitidos pelo Banco de Portugal, no final de 1994, destinados a absorver a liquidez resultante da redução, de 17% para 2%, do coeficiente de disponibilidades mínimas de caixa. Foram criadas duas Séries de títulos de depósito: os da Série A, de prazo até 3 anos, não remunerados, e os da Série B, com prazos de 4 a 10 anos, remunerados, fixando o Banco de Portugal a taxa de juro trimestralmente, tendo em conta as condições vigentes no mercado; a partir de 04.11.99 essa taxa de juro ficou ligada à taxa de remuneração das reservas mínimas do Sistema Europeu de Bancos Centrais, fixada pelo Banco Central Europeu. Os títulos não são transaccionáveis com o público mas podem ser transaccionados pelas instituições sujeitas a reservas mínimas de caixa e com o Banco de Portugal e, também, com o Fundo de Garantia de Depósitos. O Banco de Portugal poderá proceder ao reembolso antecipado dos citados títulos, nomeadamente, em caso de situações de indisponibilidade de depósitos. A partir de 10 de Maio de 1999, o valor nominal dos títulos de depósito passou a ser 1 cêntimo do euro; antes era de 1.000 contos.

- preparação das Instruções do Banco de Portugal que estabeleceram o nível da taxa contributiva de base a aplicar no cálculo das contribuições periódicas do ano 2002 e do limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento a observar nesse mesmo ano.
- cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos, em especial dos países da União Europeia.

Contribuições das participantes para o Fundo

2 Relativamente às contribuições periódicas (anuais) do ano 2001, sobre os depósitos abrangidos pela garantia, continuou a ser aplicada a taxa de base de 0,1%, correspondente ao valor mínimo do intervalo de variação em vigor, entre 0,1% e 0,2%. Por outro lado, foi igualmente mantida no mesmo período a taxa reduzida de 0,01% que incide sobre os depósitos constituídos nas sucursais financeiras exteriores das zonas francas da Madeira e da Ilha de Santa Maria, e também sobre os depósitos titulados pela BVLP – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A., constituídos com recursos provenientes de garantias:

- prestadas pelos seus membros compensadores, no âmbito do mercado gerido por aquela Sociedade, e
- associadas a operações de reporte, no contexto dos serviços integrados de registo, liquidação e compensação assegurados pela mesma.

3. A taxa contributiva de base é, como na maior parte dos sistemas de garantia de depósitos de outros países, uma taxa uniforme (*flat*), sendo, no entanto, no caso português ponderada pelo nível de adequação dos fundos próprios de cada instituição participante. Com efeito, de acordo com as normas em vigor, a taxa contributiva de 0,1%, ponderada pelo rácio médio indicador da situação de solvabilidade^(*), em base individual, referente às datas de 30 de Junho e 31 de Dezembro de 2000, foi aplicada ao valor médio, também em 2000, dos saldos mensais dos depósitos abrangidos pela garantia do Fundo objecto da incidência daquela taxa contributiva.

Por sua vez, a componente da contribuição anual respeitante à taxa contributiva reduzida, resultou da simples aplicação desta taxa ao valor médio, em 2000, dos saldos mensais dos correspondentes depósitos objecto da garantia do Fundo.

Às contribuições periódicas dos bancos em 2001 continuou a ser aplicado o limite mínimo de 14 964 euros^(**), procedimento já adoptado em anos anteriores.

^(*) Conforme Instrução n.º 51/97, publicada no Boletim de Normas e Informações de Janeiro de 1998, do Banco de Portugal, o rácio utilizado é o correspondente à rubrica 5.1 do modelo RF01, anexo à Instrução n.º 25/97, publicada no citado Boletim de Maio de 1997. Ao posicionamento do rácio médio de solvabilidade de cada participante nas cinco classes estabelecidas na grelha constante do n.º 5 do Aviso n.º 11/94 corresponde o respectivo factor multiplicativo ou de ponderação a aplicar à taxa contributiva de base.

^(**) A Comissão Directiva do FGD fixou o valor da contribuição mínima anual em 14 964 euros.

4 Como decorre da observação do Quadro I, em 2001 o total das contribuições das instituições de crédito participantes atingiu cerca de 95 063 milhares de euros, em comparação com 85 815 milhares de euros em 2000.

Esta evolução traduz um significativo crescimento do ritmo de expansão daquele total (+ 10,8% em 2001, contra + 5% em 2000), como resultado da conjugação do comportamento da base de incidência da taxa contributiva, que cresceu cerca de 8% e do efeito líquido da ponderação das situações de solvabilidade das participantes nas respectivas contribuições.

Quadro I Contribuições em 2001. Formas de pagamento utilizadas

Milhares de euros

Contribuições entregues ao Fundo em 2001	Formas de pagamento utilizadas		Compromissos irrevogáveis de pagamento	Total
	Títulos de depósito Série B	Numerário		
Contribuições iniciais	-	249,5	-	249,5
Contribuições anuais	24 310,5	1 121,2	69 382,0	94 813,7
Total	24 310,5	1 370,7	69 382,0	95 063,2

Fonte: FGD

A contribuição inicial, no montante de •50 000, fixada pelo Aviso nº 7/2001, de 6 de Junho de 2001^(*), é paga ao Fundo em numerário no prazo de 30 dias a contar da data do registo no Banco de Portugal do início de actividade em Portugal da nova instituição participante ou, no caso das caixas agrícolas, da data em que deixem de pertencer ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM).

As contribuições iniciais de três instituições de crédito que entraram para o Fundo em Dezembro de 2000 foram pagas em Janeiro de 2001.

Quanto à evolução da estrutura de pagamento das contribuições anuais, há que assinalar, em especial, os seguintes aspectos:

- continuação do reforço da posição relativa da componente “compromissos”^(**) resultante da fixação do limite do montante dos compromissos ao nível da taxa máxima prevista na legislação aplicável e, também, da significativa adesão a esta modalidade (30 instituições aderiram em 2001, tal como no ano anterior).

^(*) O Aviso nº 7/2001 revogou o Aviso nº 8/95, de 15 de Setembro.

^(**) Desde 1 de Julho de 1995, as participantes no Fundo têm a faculdade de, até determinado limite da contribuição anual, substituir o respectivo pagamento pelo compromisso, irrevogável e caucionado por determinados títulos, do pagamento do correspondente montante, em qualquer momento que o Fundo o venha a solicitar, especialmente em situações de indisponibilidade de depósitos. O regime contributivo em vigor é, assim, de natureza mista, mas com um peso crescente da componente “compromissos”.

O referido limite foi de 25% em 1996 e 1997, 40% em 1998, 60% em 1999 e 75% em 2000 e em 2001.

- descida de 6% para 1,2% do peso da parcela paga em numerário, revelando uma preferência pela utilização de “títulos de depósito” como forma de pagamento.
- acréscimo da parte das contribuições paga com entrega ao FGD de “títulos de depósito” da Série B (remunerados) emitidos pelo Banco de Portugal (25,6% em 2001, contra 20% em 2000), como contrapartida de uma menor utilização dos pagamentos em numerário.

5 A distribuição do total das contribuições de 2001 por tipo de instituições de crédito participantes no Fundo é evidenciada no Quadro II, cabendo aos bancos, às caixas económicas e às três caixas agrícolas participantes no Fundo (não pertencentes ao Sistema Integrado do Crédito Agrícola Mútuo), respectivamente, 89 840, 4 707 e 517 milhares de euros.

Continuou a observar-se assim em 2001, como aliás era de esperar, uma posição de forte destaque da categoria institucional “bancos” nas contribuições para o FGD, e uma acentuada concentração das mesmas contribuições num relativamente reduzido número de instituições de crédito com maior dimensão de carteira de depósitos garantidos pelo Fundo.

Quadro II Contribuições em 2001 por tipo de Instituições de Crédito

Milhares de euros

Contribuições em 2001	Bancos(*)	Caixas Económicas	Caixas de Crédito Agrícola Mútuo(**)	Total
Contribuições iniciais	149,8	-	99,7	249,5
Contribuições anuais	89 689,7	4 706,5	417,5	94 813,7
Total	89 839,5	4 706,5	517,2	95 063,2

(*) Inclui a Caixa Geral de Depósitos.

(**) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo (SICAM). A garantia dos depósitos captados pelas caixas de crédito agrícola mútuo pertencentes ao SICAM rege-se por lei especial (art.º 156º, nº 6, do Decreto-Lei nº 298/92, de 31.12). Mais recentemente, através do Decreto-Lei nº 345/98, de 9 de Novembro, no objecto do Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo foi explicitamente consignado o reembolso dos depósitos constituídos na Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo e nas caixas de crédito agrícola mútuo suas associadas; a Portaria nº 1340/98, de 12 de Dezembro, fixou o nível da garantia em 25.000 euros.

Fonte: FGD

6 Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a cerca de 69 milhões de euros, valor muito próximo do máximo possível de 71 milhões de euros, ou seja, da soma das importâncias correspondentes a 75% do valor da contribuição em 2001 de cada instituição participante do Fundo.

Continuou a observar-se um elevado grau de aproveitamento desta facilidade pelas participantes, mantendo-se praticamente ao nível do ano anterior (73,2% em 2001 em comparação com 74% em 2000).

O total acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento relativo ao conjunto das participantes, desde 1996 inclusive, ano em que se iniciou a sua concretização, atingiu assim 235 milhões de euros no fim de Abril de 2001, comparativamente a 165 milhões de euros na data homóloga de 2000.

7 Na constituição dos penhores que caucionam os compromissos irrevogáveis de pagamento assumidos pelas instituições de crédito participantes continuaram a ser utilizados de forma predominante os “títulos de depósito” emitidos pelo Banco de Portugal, sobretudo os de maturidade mais longa (classes 9 e 10, com vencimento em 4 de Novembro de 2003 e 2004, respectivamente). Atempadamente, foram substituídos por algumas instituições de crédito os “títulos de depósito” da classe 7, com vencimento em 2 de Novembro de 2001, por “títulos de depósito” com maturidades mais longas.

Verificou-se em 2001, por outro lado, um maior recurso à entrega, para efeitos de constituição do citado penhor, de obrigações do Tesouro, continuando o FGD a proceder ao controlo sistemático da evolução do valor dos penhores constituídos por títulos cotados em mercado, por forma a assegurar a observância da correspondente margem de garantia.

O “grau de participação” de uma instituição de crédito no FGD, em dado momento, é determinado, de acordo com as disposições aplicáveis, pela respectiva posição relativa da última contribuição anual que lhe tiver sido determinada no conjunto das contribuições anuais correspondentes das instituições participantes. É a partir desse “grau de participação” que se apura a responsabilidade de cada instituição participante na concessão de eventuais empréstimos e garantias ao Fundo.

8 Relativamente às contribuições periódicas de 2001 assinala-se ainda que, tal como em anos anteriores, um número expressivo de participantes (29 instituições de crédito, num total de 56), beneficiou do efeito da ponderação da solvabilidade, com “taxas de base ajustadas”^(*) de 0,09% e 0,08% - níveis inferiores à taxa de base 0,1% -, consoante os respectivos rácios médios de solvabilidade em base individual se tenham situado entre 12 e 14 por cento, ou tenham sido superiores a 14%, respectivamente, na grelha de ponderação a que já atrás se fez referência. Por outro lado, para 5 participantes, com rácios médios de solvabilidade entre 10 e 12 por cento, o efeito da ponderação em causa foi neutro, já que se lhes aplicou uma taxa de base ajustada de 0,1%, idêntica, pois, à taxa de base.

(*) A “taxa de base ajustada” é obtida através da aplicação à taxa contributiva de base de 0,1% de um factor multiplicativo correspondente ao posicionamento do rácio médio de solvabilidade em base individual de cada participante nas cinco classes da grelha de ponderação constante do n.º 5 do Aviso n.º 11/94. Note-se que, para efeitos de supervisão bancária os rácios de solvabilidade em base individual são indicativos.

Por sua vez, a “taxa contributiva média” (relação entre o total das contribuições incluindo os compromissos irrevogáveis, por um lado, e o total dos depósitos garantidos, por outro), indicador também habitualmente referido em análises desta natureza, apresentou em 2001, para o conjunto das participantes, o nível de 0,106%, como consequência do efeito da ponderação do factor multiplicativo resultante do indicador de solvabilidade.

9 A avaliação do esforço financeiro contributivo, em numerário e “títulos de depósito” (TD), efectivamente solicitado em cada exercício às instituições participantes não é reflectido de forma adequada quer pela “taxa de base” de 0,1%, quer ainda pela “taxa contributiva média”, devendo ser tido em consideração o efeito da ponderação da solvabilidade e o grau de utilização dos compromissos irrevogáveis de pagamento.

Por isso, as “taxas de contribuição efectiva em numerário e TD” e as “taxas ponderadas” que o Quadro III apresenta, são os indicadores mais ajustados à natureza mista do sistema contributivo português e, ainda, ao facto de nele se atender à situação da solvabilidade/risco das instituições participantes.

Nas análises comparativas com os sistemas de garantia de depósitos de outros países há que considerar igualmente o facto de a base de incidência da taxa contributiva ser constituída no caso português pelo “total dos depósitos garantidos”, e não pelo “total dos depósitos garantidos e não garantidos”, como acontece nalguns outros sistemas.

Quadro III Taxas Contributivas, Efectiva em Numerário e Ponderada, em 1999, 2000, 2001 e 2002

Anos	Nível máximo dos compromissos (1)	Parte paga em numerário e "TD" (2)	Taxa de base (3)	Taxa de contribuição efectiva em numerário e "TD" (**) (4)=(2)X(3)	Classes do RMS(*) (solvabilidade)	Factor multiplicativo de ponderação (5)	Taxa ponderada (**) (6)=(4)X(5)
1999	60%	40%	0,1%	0,04%	< 8	1,2	0,048%
					[8 ; 10 [1,1	0,044%
					[10 ; 12[1,0	0,04%
					[12 ; 14[0,9	0,036%
					\$ 14	0,8	0,032%
2000, 2001 e 2002**	75%	25%	0,1%	0,025%	< 8	1,2	0,03%
					[8 ; 10 [1,1	0,0275%
					[10 ; 12[1,0	0,025%
					[12 ; 14[0,9	0,0225%
					\$ 14	0,8	0,02%

(*) Rácio médio de solvabilidade: média dos rácios de solvabilidade, calculados em base individual, com referência a 30 de Junho e 31 de Dezembro, do ano anterior.

(**) O Conselho de Administração do Banco de Portugal aprovou em Setembro último, sob proposta da Comissão Directiva do Fundo após ouvida a Associação Portuguesa de Bancos, a taxa contributiva de base (0,1%) e o limite máximo (75%) dos compromissos irrevogáveis de pagamento a aplicar no cálculo e na liquidação das contribuições periódicas de 2002.

Fonte: FGD

Tal como em 2000, a “taxa de contribuição efectiva em numerário e TD” manteve-se em 0,025%.

Como habitualmente, no Quadro III não foi tido em conta o efeito favorável, do ponto de vista contributivo das instituições participantes, da incidência da taxa reduzida de 0,01% sobre determinadas categorias de depósitos garantidos, já que essa componente das contribuições anuais continua a ser pouco representativa, como decorre do Quadro IV; em 2001, as contribuições de taxa reduzida constituíam 1,5% do total das contribuições, contra 1,4% em 2000.

Quanto à designada “taxa ponderada” verificou-se que em 2001 oscilou entre 0,02% e 0,03%, tal como em 2000 (entre 0,032% e 0,048% em 1999); o mesmo acontecerá no exercício de 2002, já que se manterá o limite dos compromissos em 75%.

Tanto a “taxa de contribuição efectiva em numerário e TD” como a “taxa ponderada” se situam, pois, em níveis bastante inferiores à taxa contributiva de base de 0,1%.

Quadro IV Contribuições anuais para o FGD por tipo de taxa contributiva

Milhares de euros

Taxas contributivas	Contribuições anuais		
	1999	2000	2001
Taxa de base 0,1%	80 257,5	84 573,6	93 404,1
Taxa reduzida 0,01%	1 091,8	1 191,0	1 409,6
TOTAL	81 349,3	85 764,6	94 813,7

Fonte: FGD

10 O Quadro V reflecte a evolução da estrutura dos depósitos na óptica da garantia dos mesmos. Em 31 de Dezembro de 2000 o rácio entre, por um lado, o montante dos depósitos garantidos e, por outro lado, o montante dos depósitos totais, apresenta um decréscimo, em contraste com uma ligeira tendência de crescimento observado no final de 1999.

Quadro V Evolução do rácio depósitos garantidos/total dos depósitos

Milhões de euros

Depósitos	Em 31.12.98	Em 31.12.99	Em 31.12.00
Abrangidos pela garantia do Fundo (A)	89 244,4	96 530,9	102 049,0
Não abrangidos pela garantia do Fundo	70 411,3	75 883,7	85 143,0
Total dos depósitos (B) (*)	159 655,7	172 414,6	187 192,0
Rácio (A) : (B)	55,9%	56,0%	54,5%

(*) Este total, apurado na óptica do Fundo e abrangendo os depósitos captados apenas pelas instituições de crédito que nele participam, não tem correspondência com o agregado de depósitos contido nas estatísticas monetárias e financeiras publicadas pelo Banco de Portugal. Os saldos dos depósitos interbancários não foram compensados entre si, e a par das contas de depósito incluíram-se outras contas representativas de disponibilidades transitórias da clientela (contas cativas, caução, subscrição, etc.), conforme art.º 2.º do Regulamento do Fundo, aprovado pela Portaria 285-B/95, de 19 de Setembro. O agregado (B) contém também os depósitos constituídos nas sucursais de bancos portugueses noutros países da UE e fora da UE. Nos agregados (A) e (B) não são considerados os depósitos constituídos nas sucursais, que operam em Portugal, de bancos sediados na UE.

Fonte: FGD

Refira-se que no agregado dos depósitos excluídos da garantia do FGD, com base na Directiva comunitária 94/19/CE (artº 7º, nº 2, e lista de exclusões do Anexo I) continuam a ter posição relevante os depósitos titulados pelo sector público administrativo, pelas instituições de crédito e sociedades financeiras e pelas seguradoras.

11 O limite de garantia praticado em Portugal está fixado, desde Junho de 1999, em 25 000 euros, nível um pouco acima do limite harmonizado de 20 000 euros estabelecido pela Directiva Comunitária 94/19/CE sobre esta matéria. Como é geralmente reconhecido, níveis moderados da garantia dos depósitos não contribuem para o agravamento do risco de eventual eclosão dos conhecidos efeitos de *moral hazard*, tanto a nível dos depositantes como das próprias instituições de crédito.

Instituições de Crédito participantes

12 A participação no FGD das instituições de crédito autorizadas a captar depósitos é obrigatória, de acordo com as disposições aplicáveis do direito interno e na linha do estabelecido pela Directiva Comunitária 94/19/CEE; exceptuam-se apenas, como se sabe, as caixas agrícolas pertencentes ao Sistema Integrado das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo, às quais se aplica um regime próprio de garantia de depósitos.

O quadro VI mostra a redução de 56 para 53, no exercício em análise, do número de instituições de crédito participantes no FGD. É de notar que se verificaram no mesmo período quatro fusões, por incorporação, a saída de uma CCAM e a entrada de dois novos bancos.

Em anexo a este Relatório e Contas, inclui-se a lista das 53 instituições participantes no Fundo à data de 31 de Dezembro de 2001.

QUADRO VI Universo das instituições participantes no Fundo

Instituições Participantes	Em 31.12.2000	Movimento em 2001		Em 31.12.2001
		Entradas	Saídas	
Bancos	45	+2(a)	-4(b)	43
Caixas económicas	6	-	-	6
Caixas de crédito agrícola mútuo (*)	5		-1(c)	4
Total	56	+ 2	-5	53

(a) Banif – Banco de Investimento, SA, e Best – Banco Electrónico de Serviço Total, SA.

(b) Este movimento correspondeu à fusão, por incorporação, no Banco Comercial Português, dos ex-bancos Mello Imobiliário e Pinto & Sotto Mayor, na Caixa Geral de Depósitos do Banco Nacional Ultramarino e no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal) do Crédit Lyonnais Portugal.

(c) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mortágua, que passou a integrar o SICAM e, conseqüentemente, abrangida pelo Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo.

Fonte: FGD

13 Em 2001, tal como em anos anteriores, não foi solicitada ao Fundo de Garantia de Depósitos adesão de nenhuma instituição de crédito sediada em país da União Europeia, para efeitos de poder beneficiar da denominada “garantia complementar” do sistema do país de origem, relativamente aos depósitos constituídos nas sucursais estabelecidas em Portugal.

Como se sabe, tal adesão só se justificará em relação às instituições de crédito de países em que o sistema de garantia de depósitos seja menos favorável do que o sistema português, em termos de nível e de âmbito de garantia de depósitos.

Por outro lado, também não foi comunicada em 2001 ao FGD, pelos bancos portugueses, a intenção de aderir à “garantia complementar” dos depósitos constituídos nos países comunitários de acolhimento das suas sucursais, designadamente em França, onde o limite actual da garantia é de 70 000 euros.

14 Em Julho de 2001, foi publicada na imprensa diária (dois jornais de grande tiragem e um jornal especializado em informação económica e financeira), em cumprimento do estabelecido no artº 19º, alínea c) do Regulamento do FGD, aprovado pela Portaria nº 285-B/95, de 19 de Setembro, a lista das instituições de crédito participantes no Fundo em 31 de Dezembro de 1999, bem como as Contas referentes ao exercício de 2000, com vista à divulgação junto do público em geral da existência e da situação financeira do Fundo(*).

Recursos Financeiros do Fundo

15 Os recursos próprios e resultados do Fundo em 31 de Dezembro de 2001 totalizaram 813 milhões de euros, comparativamente a 699 milhões na data homóloga de 2000, conforme mostra o Quadro VII. Tal como em anos anteriores, o aumento dos recursos próprios e resultados no exercício em análise (+ 114 milhões de euros) foi originado, na sua grande parte, pelas contribuições periódicas das instituições participantes referentes a Abril de 2001, incluindo os compromissos irrevogáveis de pagamento então assumidos pelas mesmas instituições.

(*) O Relatório Anual e Contas do Fundo são enviados ao Banco de Portugal, às Instituições de Crédito participantes, a outras entidades interessadas e a quem o solicite. Na página da Internet do Banco de Portugal (<http://www.bpportugal.pt/>) encontram-se descritas as principais características da orgânica e do funcionamento do FGD.

QUADRO VII Evolução dos recursos próprios e resultados do Fundo

Milhares de euros

Natureza dos recursos	Saldo em 31.12.2000	Saldo em 31.12.01	Varição dos saldos
RECURSOS PRÓPRIOS (contribuições entregues ao Fundo)			
● Contribuição inicial única entregue pelo Banco de Portugal	97 823,2	97 823,2	-
● Contribuições iniciais entregues pelas instituições participantes	97 701,1	97 950,8	249,7
● Contribuições periódicas (anuais)(*)	432 981,2	527 795,0	94 813,8
Soma das contribuições	628 505,5	723 569,0	95 063,5
RESERVAS	55 531,2	70 608,0	15 076,8
RESULTADOS			
● Resultados transitados	-	-	-
● Resultados líquidos do exercício	15 076,4	19 321,7	4 245,3
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS	699 113,1	813 498,7	114 385,6

(*) Inclui a parte realizada em títulos de depósito e numerário e também os compromissos irrevogáveis de pagamento.
Fonte: FGD

16 A relação entre o total dos recursos do FGD, por um lado, e o total dos depósitos garantidos, por outro, subiu de 0,62% para 0,69% entre 31 de Dezembro de 1999 e 2000.

QUADRO VIII Grau de cobertura dos depósitos garantidos pelos recursos do Fundo

		Milhões de euros		
		Em 31.12.98	Em 31.12.99	Em 31.12.2000
Recursos do Fundo(*)	(A)	506,3	598,2	699,1
Depósitos garantidos(**)	(B)	89 244,4	96 530,9	102 049,0
Total dos depósitos, garantidos e não garantidos	(C)	159 655,7	172 414,6	187 192,0
Rácios				
	(A) : (B)	0,57%	0,62%	0,69%
	(A) : (C)	0,32%	0,35%	0,37%

(*) Contribuições entregues ao Fundo, acrescidas dos resultados acumulados.

(**) Aos saldos das contas de depósitos abrangidos pela garantia do Fundo juntam-se não só as disponibilidades da clientela que resultem de situações transitórias decorrentes de operações bancárias normais relevadas noutras contas (art.º 155º do RGIC e art.º 1º da Directiva comunitária 94/19/CE), mas também, em 31.12.96, os depósitos captados pelas sucursais de bancos portugueses estabelecidas noutros países da UE (artº 164º do RGIC).

Fonte: FGD

Gestão financeira do Fundo

17 No ano de 2001 prosseguiu a desaceleração da actividade económica mundial iniciada no segundo semestre de 2000. Nos EUA, após nove anos de forte crescimento económico, o PIB cresceu apenas 1,0% (face aos 4,1% alcançados no ano precedente). Na área do euro, o abrandamento foi também considerável, tendo a taxa de crescimento do PIB diminuído 1,9 p.p. para 1,5%, com a economia alemã a ser uma das mais afectadas pela conjuntura internacional. O Japão entrou de novo em recessão, tendo o PIB registado um crescimento negativo de 0,4%. A conjuntura económica foi agravada pelas crises financeiras na Turquia e na Argentina, embora o impacto nos indicadores financeiros globais tenha sido limitado. No caso particular da Argentina, o aprofundamento das dificuldades culminou numa crise política, no anúncio do *default* da dívida externa e na iminência do fim do *peg* cambial ao dólar norte-americano.

Na parte final do ano, a desaceleração da economia mundial intensificou-se, em grande medida, na sequência dos atentados terroristas de 11 de Setembro. A deterioração da conjuntura, que afectou de forma expressiva as principais economias dos países industrializados, excedeu as expectativas, induzindo o FMI, a OCDE e a Comissão Europeia a rever em baixa, por diversas vezes, as suas projecções de crescimento económico.

Crescimento económico e inflação

	Produto Interno Bruto (%)			Preços no Consumidor (%)		
	1995-1999	2000	2001	1995-1999	2000	2001
Mundo	3,6	4,7	2,4	-	-	-
Países Industrializados	3,0	3,9	1,1	2,0	2,3	2,3
EUA	3,8	4,1	1,0	2,3	3,4	2,9
Área do Euro	2,3	3,4	1,5	1,8	2,4	2,7
Portugal	3,6	3,5	1,5 - 2,0	2,7	2,8	4,4
Japão	1,3	2,2	-0,4	0,5	-0,8	-0,7
Reino Unido	2,8	2,9	2,3	2,7	2,1	2,3

Fonte: FMI, *World Economic Outlook*, Dezembro 2001 e Banco de Portugal.

Em resultado da quebra da procura, os preços internacionais das matérias-primas, que se haviam mantido relativamente estáveis até Setembro, sofreram uma redução considerável durante o último trimestre de 2001. No caso específico do mercado petrolífero, a OPEP decidiu, em três ocasiões, reduzir a produção no intuito de estabilizar o preço por barril entre os 22 e os 28 dólares, o que acabaria por não suceder.

Beneficiando da redução da cotação do *crude* nos mercados internacionais e da descida do nível de utilização da capacidade produtiva, os preços no consumidor nas economias dos países industrializados passaram a registar um crescimento mais moderado. Na área do euro, a descida do custo das matérias-primas traduziu-se de forma muito positiva na evolução da taxa de inflação, que a partir de Junho iniciou um movimento de convergência para a meta traçada pelo BCE tendo, não obstante, excedido o nível de 2000. Em Portugal, a inflação média cifrou-se em 4,4%, quando em 2000 havia sido de 2,8%.

Ao nível cambial, a divisa norte-americana registou uma apreciação generalizada face às principais divisas, particularmente significativa em relação à moeda nipónica. Em termos de final de período, e à excepção do iene, o euro depreciou-se em relação ao dólar (5,6%), franco suíço (2,7%) e libra esterlina (2,6%), tendo-se apreciado face ao iene (7,3%).

A desaceleração da actividade económica, a par da redução das pressões inflacionistas, particularmente sentidas na segunda metade de 2001, induziu os Bancos Centrais a descerem as taxas de juro oficiais, em movimentos mais ou menos amplos, de acordo com os seus objectivos estatutários. Nos EUA, o *FED* ajustou sucessivamente em baixa a taxa de referência para os *federal funds*, a qual passou de 6,5%, no início do ano, para 1,75%, em Dezembro – o nível mais baixo dos últimos 40 anos. O BCE fez acompanhar o movimento de descida da taxa de inflação da área do euro de reduções das suas taxas directoras. A taxa das operações principais de refinanciamento, alterada quatro vezes ao longo do ano, decresceu 1,5 p.p. ao longo do ano, para 3,25%.

**Taxas de intervenção dos Bancos Centrais e
taxas de rendibilidade das obrigações do Tesouro**

		Var. 2001	Dezembro 2001
		(p.p)	(%)
Taxas de intervenção dos Bancos Centrais			
EUA	Taxa de referência para <i>federal funds</i>	-4,75	1,75
Área do Euro	Taxa oper. principal de refinanciamento	-1,50	3,25
Japão	Taxa desconto	-0,40	0,10
Reino Unido	Taxa <i>repo</i>	-2,00	4,00
Taxas de rendibilidade a 2 anos			
EUA		-2,09	3,08
Área do Euro		-0,75	3,65
Japão		-0,37	0,12
Reino Unido		-0,53	4,80
Taxas de rendibilidade a 10 anos			
EUA		-0,08	5,09
Área do Euro		0,16	5,00
Japão		-0,28	1,37
Reino Unido		0,19	5,12
Taxas de rendibilidade a 30 anos			
EUA		0,02	5,54
Área do Euro		0,04	5,41
Japão		-0,14	2,50
Reino Unido		0,38	4,75

Fonte: REUTERS.

Condicionadas pela actuação dos bancos centrais, as taxas de rendibilidade das obrigações do Tesouro desceram acentuadamente nos prazos mais curtos nos dois lados do Atlântico. A actuação mais agressiva por parte da Reserva Federal determinou que, a partir de Abril, as taxas de juro a 2 anos norte-americanas se situassem abaixo das suas congéneres alemãs.

As taxas de rendibilidade das obrigações do Tesouro de longo prazo reflectiram as perspectivas de desaceleração económica. A reflectir uma deterioração da conjuntura particularmente intensa nos EUA, o diferencial entre as taxas de juro dos títulos norte-americanos e alemães estreitou-se, passando de 0,33 p.p. no início do ano para 0,09 p.p. em Dezembro de 2001. Com excepção dos meses de Setembro e Outubro, as taxas norte americanas foram, não obstante, sempre superiores às taxas alemãs. O movimento de descida das taxas de juro a 10 anos foi interrompido nos dois últimos meses do ano, ante o surgimento de perspectivas de recuperação económica, em particular, nos EUA., onde as taxas de juro subiram para níveis praticamente idênticos aos que vigoravam no início do ano. Por sua vez, as taxas de rendibilidade dos *Bunds*, recuperaram também na parte final de 2001 ultrapassando, neste caso, os níveis atingidos em Dezembro de 2000.

Nos mercados accionistas prosseguiu a tendência de forte depreciação sentida em 2000, induzida pela deterioração dos resultados das empresas.

18 A estratégia de investimento – *Asset Allocation* - dos recursos financeiros do Fundo constitui a principal variável explicativa dos resultados financeiros obtidos, tendo sido condicionada por preocupações de liquidez e segurança, atenta a natureza do Fundo.

A gestão dos recursos financeiros do Fundo prosseguida em 2001 foi essencialmente orientada para a contenção do risco de taxa de juro, tendo-se optado por privilegiar a zona curta da curva de rendimentos face às maturidades mais longas, pese embora a rendibilidade tenha sido superior neste segmento, mas à custa de um risco significativamente superior.

Outro aspecto que marcou a gestão da carteira de activos sob gestão foi a amortização final dos Títulos de Depósito da Série B – Classe 7, cujo montante foi reinvestido em títulos de dívida pública com maturidades muito curtas.

Importa sublinhar algumas das regras que informaram a política de investimento:

- (1) exposição circunscrita a activos de rendimento fixo, da Zona *Euro-in*;
- (2) investimento em títulos de dívida pública e equiparada e *corporate* com elevada notação de *rating* na classe de *investment grade*;
- (3) aquisição de títulos cujo volume de transacções seja suficientemente profundo para assegurar liquidez e garantir a formação de “preço de mercado“, e
- (4) redução da componente liquidez imediata.

O Quadro IX evidencia a composição e a evolução operada nas principais classes de activos do Fundo nos últimos três anos.

QUADRO IX Evolução das principais rubricas do Activo do Fundo

Milhares de euros

Rubricas	Em 31.12.99		Em 31.12.2000		Em 31.12.2001		Variação 2001/2002	
	montante	%	montante	%	montante	%	montante	%
Títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal	325 126	54,43	334 918	48,20	181 904	22,45	-153 014	-45,69
Débitos das instituições participantes (compromissos irrevogáveis)	102 308	17,13	165 237	23,78	234 618	28,96	69 382	41,99
Activos financeiros não imobilizados	169 896	28,44	194 696	28,02	393 575	48,58	198 879	102,15
Dívida pública	123 951		123 837		389 361		265 525	
<i>Corporate</i>	2 494		6 479		4 116		-2 364	
Liquidez imediata	43 450		64 380		98		-64 282	
Total	597 330	100,00	694 850	100,00	810 098	100,00	115 247	16,59

Na composição e evolução operada importa assinalar os seguintes movimentos:

(1) “ Compromissos irrevogáveis “

Os débitos das instituições participantes – referentes aos compromissos irrevogáveis, pagáveis ao Fundo em qualquer momento, no todo ou em parte – registaram, no período em apreço, uma variação positiva significativa, no montante de 69,382 milhões de euros, correspondente a +41,99%, embora de menor amplitude que a variação ocorrida no período de 1999 a 2000.

Este facto é explicado por não ter ocorrido no ano de 2001 uma revisão ao limite máximo de utilização dos compromissos irrevogáveis, mantendo-se em 75%.

(2) “ Títulos de Depósito “

Os títulos de depósito emitidos pelo Banco de Portugal registaram, no período em apreço, um decréscimo de 153,014 milhões de euros, pelo facto de ter ocorrido a amortização final da Série B – Classe 7.

(3) “ Activos financeiros não imobilizados “

Esta classe observou, no período em apreço, uma variação positiva, no montante de 198,879 milhões de euros, correspondente a +102,15%.

Este crescimento resulta, por um lado, do efeito de capitalização da respectiva carteira, composta por títulos de dívida pública e privada e, por outro lado, do acréscimo significativo ocorrido na carteira de títulos de dívida pública. A liquidação das contribuições anuais sob a forma de numerário foi residual, no montante de 1,121 milhões de euros.

19 O Quadro X apresenta um conjunto de rácios financeiros que ilustram a evolução operada e a *performance* registadas no período em análise:

(1) Registou-se um decréscimo do peso da classe “Activos imobilizados“, que compreende os “Títulos de Depósito“ e “Compromissos irrevogáveis“, no total dos recursos financeiros do Fundo.

Com efeito, o rácio “Activos imobilizados / Activo total“ decresceu em 2001, para 51,42%, contra 71,98% verificado no período anterior.

A evolução prosseguida na classe “ Compromissos irrevogáveis” conduziu a um maior peso desta rubrica no “Activo total“, sendo que o respectivo rácio apresenta para o período de 1999 a 2001 uma variação cuja amplitude é de 5,18%, que traduz um crescimento de 23,78% em 2000 para 28,96% em 2001.

(2) Sentido inverso é o que se observa na evolução do peso da classe “Activos financeiros não imobilizados“, que compreende títulos de dívida pública e privada e liquidez, no “Activo total”.

Com efeito, no período de 2000 a 2001, assistiu-se a um movimento no sentido contrário, com o respectivo rácio a registar uma variação de +20,56%, que corresponde um crescimento de 28,02% em 2000 e de 48,58% em 2001.

- (3) Relativamente à evolução do “Activo total“ do Fundo regista-se um crescimento no período de 2000 a 2001, de 694,850 milhões de euros para 810,098 milhões de euros, a que corresponde uma variação de 16,59%.
- (4) O rácio “Resultado líquido do exercício” / “Activo total” registou uma evolução positiva no período de 2000 para 2001, de 2,17% para 2,39%.

QUADRO X Rácios financeiros

Em milhares de euros

		31.12.99	31.12.2000	31.12.2001
Activo total*	①	597 330	694 850	810 098
Activos imobilizados**	②	427 435	500 155	416 522
Compromissos irrevogáveis	③	102 308	165 237	234 618
Activos financeiros não imobilizados***	④	169 896	194 696	393 575
Resultado líquido do exercício	⑤	10 355	15 079	19 322
Rácio ② / ①		71,56%	71,98%	51,42%
Rácio ③ / ①		17,13%	23,78%	28,96%
Rácio ④ / ①		28,44%	28,02%	48,58%
Rácio ⑤ / ①		1,73%	2,17%	2,39%

* Inclui “Títulos de Depósito” e “Compromissos irrevogáveis”.

** valor de “Títulos de Depósito” e “Compromissos irrevogáveis”

*** valor de Dívida Pública, outra dívida e liquidez imediata.

A classe “Compromissos irrevogáveis“ tem vindo a assumir, conforme anteriormente se referiu, um crescente peso na estrutura dos recursos financeiros.

A continuação deste movimento aliado à estratégia de investimento estabelecida conduzirá, naturalmente, à menor capitalização do Fundo, quer por via do abrandamento do volume de capital afecto a “Activos financeiros não imobilizados”, quer por via da geração de rendimento.

20 A gestão dos recursos financeiros do Fundo tem vindo a ser realizada num ambiente de “retorno absoluto” por contraposição a uma gestão indexada, ancorada em *benchmarks*, sejam de mercado ou a nível estratégico. A análise e leitura dos resultados financeiros obtidos, no que respeita à classe “Activos financeiros não imobilizados”, porque é neste segmento que intervém a política de investimento, não poderão, portanto, deixar de reflectir o estilo de gestão prosseguido.

A gestão em ambiente de “retorno absoluto” apresentou-se dinâmica, como o demonstra o *turnover* alcançado durante 2001, de 1,104 mil milhões de euros, ou seja, cerca de três vezes o capital médio afecto à classe “Activos financeiros não imobilizados”.

Importa identificar os factores que contribuíram de forma positiva para a formação dos “Resultado líquido do exercício”:

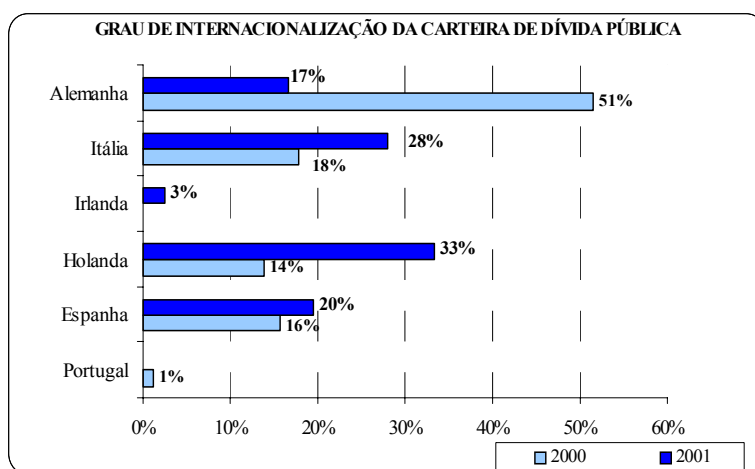
- (1) gestão activa dos *spreads* financeiros - *Stock Picking* - da carteira de títulos de dívida pública ;
- (2) maior diversificação da carteira de títulos de dívida pública, e
- (3) posicionamento tático ao longo do segmento curto da curva de rendimento.

A ilustrar a maior internacionalização daquela carteira, apresentam-se os seguintes dados:

QUADRO XI Repartição geográfica da carteira de títulos de dívida pública

Em milhares de euros

Países	Em 31.12.2000		Em 31.12.2001		Variação 2001/2002	
	montante	%	montante	%	montante	%
Portugal	1 444	1,17	0	0,00	-1 444	-100,00
Espanha	19 386	15,65	76 014	19,52	56 628	292,11
Holanda	17 201	13,89	129 896	33,36	112 695	655,18
Irlanda	0	0,0	9 954	2,56	9 954	
Itália	22 099	17,85	108 759	27,93	86 661	392,16
Alemanha	63 705	51,44	64 738	16,63	1 033	1,62
Total	123 834	100,00	389,361	100,0	265 527	214,42



Com efeito, assistiu-se ao desinvestimento em títulos de dívida pública portuguesa, sendo que os activos financeiros de emitentes não residentes (da Zona *Euro-in*) representavam no final do ano 48,06% do “Activo total” e 98,93% dos “Activos financeiros não imobilizados”.

A gestão do risco de taxa de juro traduziu-se numa *modified duration* que oscilou, no que respeita à classe “Activos financeiros não imobilizados”, durante o ano em apreço, entre 0,63 e 1,93 anos. Este indicador registou no final do ano um aumento em relação ao valor registado em 2000, tendo a sua variação sido de 0,39 anos.

Em termos de rendibilidade a classe de activos em apreço - “Activos financeiros não imobilizados” – registou em 2001 uma taxa efectiva anual líquida de 4,99%.

A rendibilidade e a *modified duration* das classes de activos do Fundo assumiram em 2001 os seguintes valores:

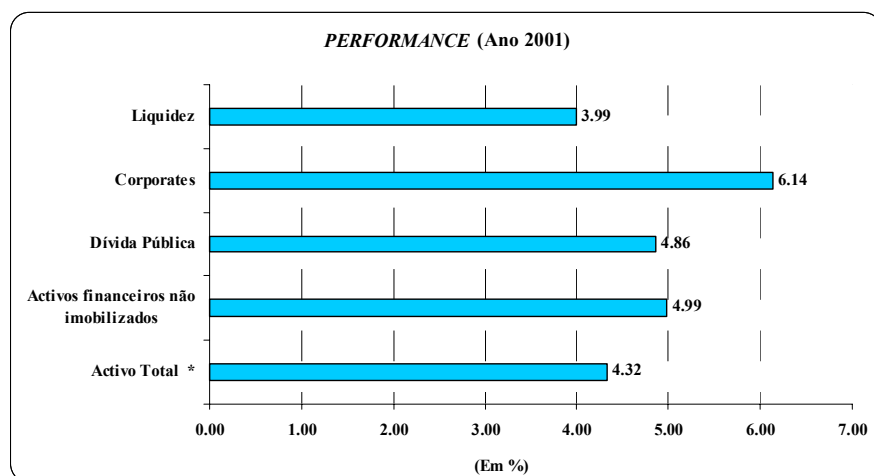
QUADRO XII Performance Financeira

Em milhares de euros

	Performance (**) (em %)	Capitais médios	Modified Duration (em anos)	
			31.12.2000	31.12.2001
Activo total (*)	4,32	567 045	0,28	0,73
Activos financeiros não imobilizados	4,99	240 508	0,63	1,02
Dívida Pública	4,86	229 727	0,82	1,00
Corporate	6,14	6 305	2,84	3,33
Liquidez	3,99	4 477	0.02	0.00

(*) Não inclui “Compromissos irrevogáveis”

(**) Taxa efectiva anual líquida (medida pela TIR)



A *performance* risco/retorno, medida pelo Índice de *Sharpe*, da carteira de Dívida Pública apresentou no ano de 2001 o valor de 1,20%, enquanto que o *benchmark* medido pelo Índice *Reuters*, considerando todos os segmentos de maturidade, apresentou neste mesmo período o valor de 0,26%.

Dado que a carteira de Dívida Pública sob gestão esteve posicionada ao longo do ano no segmento de maturidade mais curto, a comparação da *performance* risco/retorno deverá ser efectuada tendo em conta o mesmo segmento de maturidade. Neste segmento específico o Índice *Reuters* registou um Índice de *Sharpe* de 0,57%. Assim, comparando os resultados da carteira com o *benchmark* referido, verificamos que a *performance* ajustada pelo risco desta carteira bateu a do mercado em 0,63% (1,20% - 0,57%).

21 A composição do “Resultado líquido do exercício” é apresentada no Quadro XIII, relativamente ao qual realçamos os seguintes aspectos:

- (1) A rubrica “Proveitos e Ganhos Financeiros” originou em 2001 o montante de 24,074 milhões de euros, a que corresponde uma variação de -2,092 milhões de euros em relação ao ano anterior, ou seja, decresceu 8,00%;
- (2) A rubrica “Custos e Perdas Financeiras” registou em 2001 o montante de 0,118 milhões de euros, a que corresponde uma variação de -6,86 milhões de euros em relação ao ano anterior, ou seja decresceu 98,31%;
- (3) A diferença líquida registada entre as componentes “Proveitos e Ganhos Extraordinários” (redução de Provisões) e “Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras” (menos-valias realizadas) registou 39 milhares de euros.
- (4) A rubrica “Impostos Directos” representa 20% da rubrica “Juros Obtidos”, correspondente à taxa liberatória de tributação em vigor aplicável aos rendimentos de capitais gerados por dívida, quer nacional quer estrangeira.

QUADRO XIII Resultados financeiros

Em milhares de euros

Rubricas	Em 31.12.99	Em 31.12.2000	Em 31.12.2001	Variação 2001/2000	
	montante	montante	montante	montante	%
Resultado líquido do exercício	10 355	15 079	19 322	4 243	28,14
Resultado financeiro	13 658	20 231	29 229	8 999	44,48
Proveitos e Ganhos Financeiros	19 848	26 166	24 074	-2 092	-8,00
Juros Obtidos	16 387	19 977	22 618	2 641	
Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras (mais-valias realizadas)	2 868	0	1 106	1 106	
Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	316	316	286	-30	
Proveitos e Ganhos Extraordinários (redução de provisões)	278	5 873	64	-5 809	
Custos e Perdas Financeiras	6 190	6 978	118	-6 860	-98,31
Provisões para Aplicações Financeiras	5 401	751	63	-688	
Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras (menos - valias realizadas)	783	6 216	25	-6 191	
Comissões	6	11	30		
Impostos Directos (IRC sobre Aplicações de Capitais)	3 277	4 009	4 524	515	12,84
Flutuação em Cotação de Títulos (mais - valias/menos valias potenciais)	0	1 043	5 273	4 231	

Desde a data de constituição do Fundo até ao ano findo, foram realizadas contribuições anuais e periódicas, no montante total de 488,95 milhões de euros, tendo sido gerados, durante aquele período, por efeito de capitalização, resultados financeiros que totalizam 89,929 milhões de euros.

O montante das contribuições sofreu no ano de 2001 um crescimento de apenas 10,55% quando comparado com a evolução ocorrida na classe “Compromissos irrevogáveis”, que registou um aumento 41,99%.

22 Considera-se útil informar sobre algumas regras de carácter contabilístico e de natureza prudencial, estabelecidas pela Comissão Directiva, com impacto patrimonial:

- (1) os activos financeiros são valorizados pelo critério “*marked - to - market*” sendo as valias calculadas pela diferença entre o seu custo de aquisição e o seu valor de mercado;
- (2) as mais-valias potenciais, espelhadas no Balanço, não concorrem para o apuramento do “Resultado líquido do exercício”, enquanto que as menos-valias potenciais, espelhadas na Demonstração dos Resultados, influenciam aquele Resultado através de constituição de provisões de idêntico valor;
- (3) os descontos de preço (diferença entre o valor de aquisição e o valor nominal) verificados na aquisição dos títulos de depósito, assumindo a sua permanência na carteira até à data de vencimento, são mensualizados e reconhecidos em contas de proveitos até àquela data; e
- (4) ao imposto sobre o rendimento, calculado sobre os juros obtidos, é aplicado o princípio da especialização, incluindo os juros obtidos no estrangeiro.

Fiscalidade

23 O Fundo, pessoa colectiva de direito público, está nos termos do Artigo 8º, número 1 do Código do IRC isento de IRC, com excepção dos rendimentos de capital tal como são definidos para efeitos de IRS.

Consideram-se rendimentos de capitais susceptíveis de retenção na fonte a título definitivo os rendimentos da categoria E para efeitos de IRS, tributados às taxas liberatórias em vigor.

Este regime é aplicável aos rendimentos de capitais auferidos no estrangeiro, que não estão sujeitos a qualquer retenção em Portugal. A sua sujeição a tributação é feita através da sua declaração à Administração Fiscal, ocorrendo posteriormente a correspondente liquidação, pela diferença entre as retenções operadas na fonte no país de origem dos rendimentos e a taxa liberatória aplicada em Portugal (20%).

Nas contas financeiras do Fundo a estimativa do imposto a pagar, por se tratar de uma responsabilidade futura, é movimentada na conta “Imposto sobre o Rendimento do Exercício”.

Diplomas publicados em 2001, relacionados com a garantia de depósitos

24 Em 2001 foram aprovadas, e publicadas, as seguintes normas do Banco de Portugal:

Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2001, de 28 de Maio de 2001, publicado no Diário da República, I Série-B, de 6 de Junho, que fixou em 50.000 euros o valor da contribuição inicial prevista no n.º 1 do art.º 160.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (DL n.º 298/92, de 31-12), revogando o Aviso n.º 8/95, de 15.09.

Instrução n.º 23/2001, publicada no Boletim de Instruções do Banco de Portugal, de Outubro de 2001, que fixou em 0,1% a taxa contributiva de base para o cálculo das contribuições anuais relativas a 2002.

Instrução n.º 24/2001, publicada no Boletim de Instruções do Banco de Portugal, que fixou em 75% o limite dos compromissos irrevogáveis de pagamento para o cálculo das contribuições anuais do mesmo ano.

Fiscalização do Fundo de Garantia de Depósitos

25 O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal é a entidade fiscalizadora da actividade do Fundo, em conformidade com o disposto no art.º 171.º do Decreto-Lei n.º 298/92 (Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, RGIC), de 31 de Dezembro, e do artigo 25.º do Regulamento do Fundo aprovado pela Portaria n.º 285-C/95, de 19 de Setembro.

Como em anos anteriores, o Fundo continuou a remeter ao Conselho de Auditoria do Banco de Portugal, no exercício em análise, a documentação contabilística e outras informações relevantes sobre a sua situação e gestão financeira.

O parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal sobre o Relatório e Contas do Fundo relativos a 2001, é incluído em anexo.

Por outro lado, ao Tribunal de Contas, que assegura a fiscalização sucessiva da actividade do Fundo, de acordo com as disposições legais em vigor, foi enviada toda a documentação exigível relativa ao exercício de 2000, designadamente, o respectivo Relatório e Contas, após aprovação pelo Despacho n.º 1285/01, de 10 de Abril, do Senhor Ministro das Finanças.

Auditoria Externa

26 A empresa Ernst & Young procedeu em 2001, tal como em anos anteriores, à auditoria sobre as contas de gestão dos recursos financeiros do Fundo e respectivas obrigações fiscais. Além disso, outros trabalhos continuaram a ser assegurados pelo citado Auditor Externo, como a auditoria aos procedimentos de controlo interno, incluindo o sistema informático, no âmbito da gestão dos activos e, também, a verificação da observância das linhas de orientação sobre as aplicações financeiras do Fundo, estabelecidas no Protocolo assinado com o Banco de Portugal em Janeiro de 1995 e das regras de gestão de risco estabelecidas pela Comissão Directiva do Fundo.

O parecer do Auditor Externo sobre as contas da gestão de activos em 2001 do Fundo inclui-se mais adiante.

Apoio do Banco de Portugal e colaboração das Instituições participantes

27 A Comissão Directiva exprime o seu reconhecimento a todas as estruturas do Banco de Portugal que, no quadro da colaboração prevista no Protocolo assinado em Janeiro de 1995, deram em 2001 o seu apoio técnico e administrativo para o bom funcionamento do Fundo, assegurando, designadamente, o processamento contabilístico das operações e a elaboração do balanço e contas, a gestão dos recursos financeiros, e a participação nos procedimentos de cobrança das contribuições anuais para o Fundo das instituições de crédito participantes.

Entre essas estruturas, referem-se, em especial, o Departamento do Fundo de Pensões, o Departamento de Contabilidade e Controlo, o Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, Departamento de Serviços Jurídicos e o Departamento de Supervisão Bancária.

Por outro lado, a Comissão Directiva manifesta o seu agrado pela boa colaboração sempre revelada pelas Instituições de Crédito participantes no Fundo, individualmente, e também pela Associação Portuguesa de Bancos, no seu relacionamento com o Fundo.

Cooperação com outros sistemas de garantia de depósitos

28 No âmbito da cooperação internacional e da troca de informações, o Fundo manteve contacto ao longo de 2001 com outros sistemas de garantia de depósitos, prestando ou solicitando informações sobre assuntos relacionados com o respectivo funcionamento.

Em 18 de Outubro de 2001, a Comissão Europeia apresentou um relatório [COM(2001) 595 final] sobre a aplicação das disposições relativas à cobertura complementar (*topping up*) previstas na directiva sobre sistemas de garantia de depósitos

(94/19/CE). Nas suas conclusões o referido relatório refere a pouca utilização que tem sido feita no interior da U.E. das disposições sobre garantia complementar, considerando, no entanto, que a situação pode vir a alterar-se num quadro de instabilidade financeira de que possa resultar o reembolso de depósitos.

Considera também o relatório ser provável que a cláusula de garantia complementar possa desempenhar um papel útil durante a fase transitória do processo de alargamento da U.E., uma vez que nos novos países candidatos à adesão os sistemas de garantia de depósitos oferecem, em geral, garantias inferiores às que se encontram previstas na directiva comunitária (• 20.000). Nesses termos, as sucursais das instituições de crédito autorizadas nesses países, estabelecidas nos territórios dos EM da actual U.E. poderiam vir a oferecer níveis de garantia idênticos aos oferecidos nas instituições de crédito dos países de acolhimento, razão pela qual a Comissão considera prematuro propor a supressão da referida cláusula.

Por iniciativa do fundo de garantia de depósitos italiano (*Fondo Interbancario di Tutela dei Depositi*), decorreu em Roma, no mês de Julho de 2001, uma conferência sobre seguro de depósitos, na qual foi apresentado o relatório "*Report on Deposit Insurance: an International Outlook*", para o qual o Fundo de Garantia de Depósitos, juntamente com mais 29 sistemas de garantia de depósitos de outros países, contribuiu, fornecendo informações e dados que previamente foram solicitados, mediante inquérito, extensivo a todos os sistemas de garantia cobertos pelo relatório.

Na sequência da criação, em Março de 2000, de um Grupo de Trabalho sobre a garantia de depósitos, no âmbito do *Financial Stability Forum*, foi apresentado em Setembro de 2001 o relatório *Guidance for Developing Effective Deposit Insurance Systems*, cujo objecto fundamental é apoiar a constituição de sistemas de garantia de depósitos em países que ainda não dispõem de qualquer esquema explícito de garantia de depósitos ou a reforma de esquemas de garantia já existentes.

A Comissão Directiva

<i>António Manuel Martins Pereira Marta</i>	- Presidente
<i>José Manuel Trindade Neves Adelino</i>	- Vogal
<i>Rui Jorge Martins dos Santos</i>	- Vogal

Fundo de Garantia de Depósitos

Balço e Contas
Gerência de 2001

Balanço em 31 de Dezembro de 2001

CÓDIGO DAS CONTAS	ACTIVO	EXERCÍCIOS				CÓDIGO DAS CONTAS	RECURSOS PRÓPRIOS, RESULTADOS E PASSIVO	EXERCÍCIOS	
		2001		2000				2001	2000
		ACTIVO BRUTO	AMORT. E PROV.	ACTIVO LIQUIDO	ACTIVO LIQUIDO				
426	IMOBILIZADO Imobilizações Corpóreas Equipamento Administrativo	6.859,96	6.608,74	251,22	376,86	511	RECURSOS PRÓPRIOS		
415	Investimentos F. Financeiros Outras Aplicações Financeiras	181.903,813,81 181.910,673,77	181.903,813,81 181.904,065,03	334,918,990,35 334,919,367,21		512 513	Contribuições Iniciais Contribuições Periódicas - Realizadas Contribuições Periódicas - Compromissos	195.773.880,45 293.176.508,46 234.618.452,31	195.524.361,29 267.743.758,71 165.237.479,32
	CIRCULANTE					57	RESERVAS Reservas Livres	723.568.841,22	628.505.599,32
252	DIVIDAS DE TERCEIROS Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos	234.618.452,31		234.618.452,31	165.237.479,32	59	Resultados Transitados	70.607.543,49	55.531.174,16
24	Estado e Outros Entes Públicos	1.277,32		1.277,32	1.277,32	88	Resultado Líquido do Exercício	0,00	0,00
		234.619.729,63		234.619.729,63	165.238.756,64		Total dos recursos próprios e resultados	813.498.132,48	699.113.142,81
152	TÍTULOS NEGOCIÁVEIS Obrigações de Empresas e Títulos de Participação	4.115,619,99		4.115,619,99	6.478,595,50		PASSIVO		
153	Títulos da Dívida Pública	389.361,494,99		389.361,494,99	123.834,249,95	24	DIVIDAS A TERCEIROS Estado e Outros Entes Públicos	1.453.239,24	398.620,25
12+13	DEPÓSITOS BANCÁRIOS E CAIXA Depósitos Bancários	97.755,21		97.755,21	64.377,969,38		CONTAS DE REGULARIZAÇÃO Flutuação em Cotação de Títulos		
11	Caixa	374,10		374,10	374,11	26911		5.273.193,16	1.042.684,72
		98.129,31		98.129,31	64.378.343,49		ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS Acréscimos de Custos		
271	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS Acréscimos de Proveltos	10.342,305,35		10.342,305,35	6.236,975,18			217.465,60	532.511,60
272	Custos Diferidos	686,18		686,18	671,41	273			
		10.342,991,53		10.342,991,53	6.237,646,59		Total do passivo	6.943.898,00	1.973.816,57
	Total de amortizações		6.608,74				Total dos recursos próprios, resultados e passivo	820.442.030,48	707.086.959,33
	Total de provisões		0,00						
	Total do activo	820.448.639,22		820.442.030,48	707.086.959,38				

04 CONTAS DE ORDEM
Garantias Recebidas

235.124.451,43

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

A Comissão Directiva

Américo Sequeira

António Manuel Martins Pereira Maria - Presidente

José Manuel Trindade Neves Adelino - Vogal

Rui Jorge Martins dos Santos - Vogal

Notas explicativas ao Balanço

ACTIVO

A rubrica “**Outras Aplicações Financeiras**” do **Imobilizado** contém os títulos de depósitos do Banco de Portugal – série B, no montante de 181 903 814 euros, valorizados ao custo de aquisição. A redução face ao montante detido no final do exercício de 2000 deve-se ao reembolso de 153 015 176 euros.

A rubrica “**Contribuições Periódicas - Compromissos Assumidos**” no montante de 234 618 452 euros releva os compromissos irrevogáveis de pagamento entre o Fundo de Garantia de Depósitos e as Instituições de Crédito participantes, nos termos do disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro, e Avisos n.º 11/94, de 21 de Dezembro, e n.º 9/95, de 15 de Setembro. Em 30 de Abril de 2001 registou-se um incremento de 69 380 973 euros.

A rubrica “**Estado e Outros Entes Públicos**” no montante de 1 277 euros, regista a conta corrente com o Estado de acordo com o disposto no regime de retenção na fonte do IRC instituído pelo Decreto-Lei n.º 263/92, de 24 de Novembro.

O agregado “**Títulos Negociáveis**” regista as seguintes aplicações ao preço de mercado:

	(euros)
Obrigações do Landwirtschaft Rentenbank	2 049 000
Obrigações da Agence Française	1 030 820
Obrigações da General Electric Corp.	1 035 800
<i>Subtotal</i>	4 115 620
Títulos da Dívida Pública da Zona Euro	389 361 495
<i>Subtotal</i>	389 361 495
Total	393 477 115

A rubrica “**Depósitos Bancários**” releva, apenas, os depósitos à ordem nas seguintes Instituições:

	(euros)
Banco de Portugal	518
Banco Português do Atlântico	118
Banco Totta & Açores	1 318
Banco Espírito Santo	116
Caixa Geral de Depósitos	137
Banco Comercial Português	95 160
Banco Santander	144
ABN AMRO Bank	148
Barclays Bank	96
Total	97 755

A rubrica “**Acréscimos de Proveitos**” no montante de 10 342 305 euros regista os proveitos considerados no presente exercício relativos ao rendimento das aplicações.

A rubrica “**Custos Diferidos**” no montante de 686 euros, regista o pagamento da renda do mês de Janeiro de 2002.

RECURSOS PRÓPRIOS E RESULTADOS

A rubrica “**Contribuições Iniciais**” regista, em relação a 2000, um acréscimo de 249 519 euros correspondente às contribuições por início de actividade das seguintes Instituições de Crédito:

Banco Português de Gestão, SA
BANIF – Banco de Investimento, SA
BEST – Banco Electrónico de Serviços Total, SA
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras

As rubricas “**Contribuições Periódicas – Realizadas**” e “**Contribuições Periódicas – Compromissos**” que relevam as contribuições anuais por parte das Instituições de Crédito participantes registam, em relação a 2000, os acréscimos de 25 432 749 euros e 69 380 973 euros, respectivamente.

O **Resultado Líquido do Exercício** de 2001 ascendeu a 19 321 748 euros.

PASSIVO

A rubrica “**Estado e Outros Entes Públicos**” regista, essencialmente, o imposto a pagar sobre rendimentos das obrigações dos Títulos da Dívida Pública da Zona Euro, por não retenção na fonte.

A rubrica “**Flutuação em Cotação de Títulos**” no montante de 5 273 193 euros regista as mais-valias potenciais decorrentes da reavaliação diária do valor da carteira de títulos.

A rubrica “**Acréscimos de Custos**” no montante de 217 466 euros, regista os custos com o imposto sobre rendimentos de aplicações financeiras considerados no presente exercício e a periodização do pagamento da prestação de serviços de auditoria.

CONTAS DE ORDEM

A rubrica “**Contratos Compromissos**” regista o penhor mercantil dado em garantia do compromisso irrevogável de pagamento por parte das Instituições de Crédito ao Fundo de Garantia de Depósitos.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2001

(em euros)

CÓDIGO DAS CONTAS		EXERCÍCIOS			
		2001		2000	
	CUSTOS E PERDAS				
62	Fornecimentos e Serviços Externos	83.052,85		55.757,79	
641	Custos com o Pessoal Remuneração da Comissão Directiva	41.898,96		41.898,98	
66	Amortizações do Imobilizado Corpóreo e Incorpóreo	212,30		1.279,32	
63	Impostos	3.085.822,94	3.210.987,05	3.625.003,75	3.723.939,84
	(A)		3.210.987,05		3.723.939,84
684	Custos e Perdas Financeiros Provisões para Aplicações Financeiras	62.750,00		750.836,70	
687	Perdas na Alienação de Aplicações Financeiras	24.999,86		6.215.913,60	
688	Outros	592,71	88.342,57	712,78	6.967.463,08
	(C)		3.299.329,62		10.691.402,92
69	Custos e Perdas Extraordinários	6,97	6,97	0,79	0,79
	(E)		3.299.336,59		10.691.403,71
	TOTAL DOS CUSTOS E PERDAS		3.299.336,59		10.691.403,71
86	Imposto sobre o Rendimento do Exercício		(G) 1.452.982,33		398.401,69
88	Resultado Líquido do Exercício		19.321.747,77		15.076.369,33
			24.074.066,69		26.166.174,73
	PROVEITOS E GANHOS				
781	Proveitos e Ganhos Financeiros Juros Obtidos	22.617.805,43		19.977.258,04	
787	Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras	1.105.894,59		0,00	
788	Outros Proveitos e Ganhos Financeiros	286.268,58	24.009.968,60	316.172,76	20.293.430,80
	(D)		24.009.968,60		20.293.430,80
79	Proveitos e Ganhos Extraordinários				
7962	Redução de Provisões	64.090,52		5.872.743,49	
7989	Arredondamentos	7,57	64.098,09	0,44	5.872.743,93
	(F)		24.074.066,69		26.166.174,73
	TOTAL DOS PROVEITOS E GANHOS		24.074.066,69		26.166.174,73

RESUMO

Resultados Operacionais - (A)	=	-3.210.987,05
Resultados Financeiros: (D) - (C - A)	=	23.921.626,03
Resultados Correntes: (D) - (C)	=	20.710.638,98
Resultados antes de Impostos: (F) - (E)	=	20.774.730,10
Resultado Líquido do Exercício: (F) - (E) - (G)	=	19.321.747,77

O Director do Departamento de Contabilidade e Controlo

Américo Sequeira

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta - Presidente

José Manuel Trindade Neves Adelino - Vogal

Rui Jorge Martins dos Santos - Vogal

Notas explicativas à Demonstração dos Resultados

CUSTOS E PERDAS

O agregado “Fornecimentos e Serviços Externos” engloba:

	(euros)
Livros e Documentação Técnica	156
Material de Escritório	177
Rendas e Alugueres	9 424
Comunicação	222
Deslocações e Estadas	1 203
Comissões	30 107
Honorários	21 151
Contencioso e Notariado	239
Conservação e Reparação	469
Publicidade	5 378
Trabalhos Especializados	14 426
Outros Fornecimentos e Serviços	101
Total	83 053

O agregado “Impostos” regista os emolumentos pagos ao Tribunal de Contas e o imposto sobre rendimentos em aplicações de capitais nos montantes de 15 213 euros e 3 070 610 euros, respectivamente.

PROVEITOS E GANHOS

A Rubrica “Juros Obtidos” compreende os juros obtidos em aplicações financeiras, nomeadamente:

	(euros)
Depósitos em Instituições de Crédito	295 838
Obrigações e Títulos de Participação	323 507
Títulos do Estado	7 047 435
Outros Investimentos Financeiros	14 951 025
Total	22 617 805

A rubrica “Ganhos na Alienação de Aplicações Financeiras” registam os resultados relativos à alienação de obrigações de empresas e de títulos emitidos pelo estado.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DOS RESULTADOS

Propõe-se que o resultado do exercício de 2001 no montante de 19 321 747,77 euros seja afecto a Reservas Livres.

Lisboa, 6 de Março de 2002

A Comissão Directiva

António Manuel Martins Pereira Marta — PRESIDENTE

José Manuel Trindade Neves Adelino — VOGAL

Rui Jorge Martins dos Santos — VOGAL

Fundo de Garantia de Depósitos

**Parecer do Conselho de Auditoria
do Banco de Portugal**

Parecer do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal

Em conformidade com as disposições aplicáveis do RGICSF – Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (artº 171º do Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 246/95, de 14 de Setembro) e com o disposto no artigo 25º do Regulamento do FGD – Fundo de Garantia de Depósitos (Anexo à Portaria nº 285-B/95, II Série, de 19 de Setembro), o Conselho de Auditoria do Banco de Portugal emite o seu parecer acerca do Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2001.

As demonstrações financeiras do FGD foram elaboradas tendo em atenção o plano de contas estipulado no artigo 170º do RGICSF sobre a organização do plano de contas do FGD. Este tem por base o Plano Oficial de Contabilidade (Decreto-Lei nº 410/89, de 21 de Novembro), com os necessários ajustamentos à natureza específica da actividade do FGD.

O FGD tem por objecto garantir o reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito (IC's) que nele participam, nas condições e de acordo com os limites estabelecidos no RGICSF e respectivos diplomas regulamentares.

O Conselho de Auditoria, no âmbito das competências que lhe são atribuídas, acompanhou, de forma sistemática, a actividade do FGD através da análise da documentação periodicamente remetida pela Comissão Directiva, complementada com informações e esclarecimentos adicionais considerados indispensáveis ao normal desenvolvimento da sua acção.

Durante o exercício não se verificou qualquer situação de indisponibilidade de depósitos, por parte das IC's participantes, tal como vem acontecendo desde o início das operações do FGD em 1994.

O total das contribuições das IC's participantes atingiu cerca de 95 milhões de euros, em comparação com 85,8 milhões de euros em 2000. Esta evolução resulta da conjugação do comportamento da base de incidência da taxa contributiva, que cresceu cerca de 8% e do efeito líquido da ponderação das situações de solvabilidade das Instituições participantes nas respectivas contribuições.

No que respeita à estrutura de pagamento das contribuições anuais, importa referir:

- a continuação do reforço da posição relativa da componente “compromissos irrevogáveis de pagamento” resultante da fixação do limite do montante dos compromissos ao nível da taxa máxima prevista na legislação aplicável e, também, da significativa adesão a esta modalidade;
- a descida de 6% para 1,2% do peso da parcela paga em numerário, revelando uma preferência pela utilização de “Títulos de depósito” como forma de pagamento; e
- o acréscimo da parte das contribuições pagas com entrega ao FGD de “Títulos de depósito” da Série B emitidos pelo Banco de Portugal.

Os compromissos irrevogáveis de pagamento ascenderam no ano em análise a cerca de 69,3 milhões de euros, o que revela um elevado grau de aproveitamento desta facilidade dado que o limite de utilização da mesma corresponde a 75% do valor da contribuição em 2001 de cada IC participante do FGD, i.e., 71,3 milhões de euros.

O total acumulado de compromissos irrevogáveis de pagamento relativo ao conjunto das IC's participantes ascendeu a 234,6 milhões de euros, representando 32% das contribuições iniciais e periódicas anuais efectuadas desde a constituição do FGD (723,6 milhões de euros).

Na relevação contabilística dos compromissos irrevogáveis de pagamento, celebrados entre o FGD e as IC's participantes, existem critérios distintos entre estas entidades para o registo dos mesmos, situação que conviria esclarecer.

Os recursos próprios e os resultados do FGD em 31 de Dezembro de 2001 totalizaram 813,5 milhões de euros. A variação face ao exercício anterior (+ 114,4 milhões de euros) é explicada maioritariamente (83%) pelas contribuições periódicas anuais (títulos de depósito, numerário e compromissos irrevogáveis de pagamento) das IC's participantes.

A gestão dos recursos financeiros do FGD tem em atenção os critérios fixados pela Comissão Directiva, para as operações de aplicação desses recursos, no âmbito das orientações e das regras estabelecidas no plano acordado entre o FGD e o Banco de Portugal sobre esta matéria, em cumprimento do disposto no artigo 163º do RGICSF.

A referida gestão é realizada num ambiente de “retorno absoluto” não existindo uma indexação a *benchmarks* de mercado ou estratégicos. Neste âmbito, contribuíram de forma positiva para a formação do resultado líquido do exercício:

- a gestão activa dos *spreads* financeiros da carteira de títulos de dívida pública;
- a maior diversificação da carteira de títulos de dívida pública; e
- o posicionamento táctico ao longo do segmento curto da curva de rendimento.

O resultado líquido do exercício ascendeu a 19 321 747,77 euros, montante que a Comissão Directiva propõe seja afecto a Reservas Livres.

Com base na análise efectuada, considerando os correspondentes pareceres do Auditor externo e do Departamento de Auditoria do Banco de Portugal, e tendo presentes as considerações anteriores, o Conselho de Auditoria nada tem a objectar à aprovação do Relatório e Contas do FGD referentes ao exercício de 2001, bem como à proposta de aplicação de resultados, apresentados pela Comissão Directiva.

Porto, 27 de Março de 2002

O CONSELHO DE AUDITORIA

Presidente: *Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar*

Vogais: *Rui José da Conceição Nunes*
Modesto Teixeira Alves
José Vieira dos Reis

Fundo de Garantia de Depósitos

Parecer do Auditor Externo

Parecer do Auditor Externo

Ernst & Young

À COMISSÃO DIRECTIVA DO FUNDO DE GARANTIA DE DEPÓSITOS

Parecer dos Auditores sobre as contas da Gestão de activos do Fundo de Garantia de Depósitos

Examinámos a Situação Patrimonial da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo) em 31 de Dezembro de 2001, a correspondente Demonstração de Rendimentos e Despesas, relativa ao exercício findo naquela data e as respectivas notas. Estas demonstrações financeiras reflectem uma parte substancial do património do Fundo, dos seus rendimentos e despesas, mostrando as contribuições dos participantes, os activos financeiros representativos e os resultados e rendimentos gerados por esses activos.

Por protocolo estabelecido entre a Comissão Directiva do Fundo e o Banco de Portugal, é da responsabilidade do Banco, através da sua Unidade de Apoio com competência para a gestão dos activos do Fundo, a preparação destas demonstrações financeiras, as quais farão parte integrante das contas do Fundo. A nossa responsabilidade consiste em expressarmos uma opinião sobre estas demonstrações financeiras, com base na auditoria que realizámos.

A nossa auditoria foi realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria. Estas normas exigem que o nosso exame seja planeado e realizado de forma a obtermos uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções de materialidade relevante. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui, também, a apreciação dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adoptados, bem como da apresentação global da informação constante das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria que realizámos proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima mencionadas apresentam de forma adequada, em todos os aspectos materialmente relevantes, e para os fins indicados, a Situação Patrimonial da Gestão de Activos do Fundo de Garantia de Depósitos em 31 de Dezembro de 2001, bem como os resultados das suas operações para o exercício findo nessa data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2002

ERNST & YOUNG

Fundo de Garantia de Depósitos

Anexos

Lista das Instituições de Crédito participantes
no Fundo de Garantia de Depósitos
em 31 de Dezembro de 2001

Disposições legais e regulamentares
sobre o sistema de garantia de depósitos

Lista das Instituições de Crédito participantes no FGD (*)

Em 31.12.01

BANCOS

Caixa Geral de Depósitos

Banco ActivoBank (Portugal), SA(**)

Banco Alves Ribeiro, SA

Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), SA

BankBoston Latino Americano (Sociedade Unipessoal), SA

Banco do Brasil, SA

Banco BPI, SA

Banco Comercial dos Açores, SA

Banco Comercial Português, SA

Banco Efisa, SA

Banco Espírito Santo, SA

Banco Espírito Santo de Investimento, SA

Banco Expresso Atlântico, SA

Banco Finantia, SA

Banco Itaú Europa, SA

Banco Internacional de Crédito, SA

Banco de Investimento Imobiliário, SA

Banco de Investimento Global, SA

Banco Madasant – Sociedade Unipessoal, SA

Banco Mais, SA

Banco Português de Gestão, SA

Banco Português de Investimento, SA

Banco Privado Português, SA

Banco Rural Europa, SA

Banco Santander Portugal, SA

Banco Totta & Açores, SA

BAI – Banco Africano de Investimentos, SARL (Sucursal em Portugal)

Banif – Banco de Investimento, SA

Banif - Banco Internacional do Funchal, SA

Best – Banco Electrónico de Serviço Total, SA

BNC - Banco Nacional de Crédito Imobiliário, SA

(*) De acordo com o registo especial no Banco de Portugal, a que se refere o art.º 65.º do RGIC aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

(**) Ex-Banco Mello de Investimentos, SA

BPN - Banco Português de Negócios, SA
BSN - Banco Santander de Negócios Portugal, SA
Caixa – Banco de Investimento, SA
Central – Banco de Investimento, SA
BCP Investimento – Banco Comercial Português de Investimento, SA
Crédito Predial Português, SA
Credibanco - Banco de Crédito Pessoal, S.A.
Credifin – Banco de Crédito ao Consumo, SA
Deutsche Bank (Portugal), SA
Finibanco, SA
Interbanco, S.A.
Sanpaolo IMI Bank (International), SA

CAIXAS ECONÓMICAS

Caixa Económica Montepio Geral
Caixa Económica da Associação de Socorros Mútuos de Empregados no Comércio de Lisboa
Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo
Caixa Económica da Misericórdia de Ponta Delgada
Caixa Económica do Porto
Caixa Económica Social

CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO (*)

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Bombarral, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Chamusca, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Torres Vedras, CRL

(*) Não pertencentes ao Sistema Integrado de Crédito Agrícola Mútuo.

Disposições legais e regulamentares sobre o sistema de garantia de depósitos

Diplomas

Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro
 Decreto-Lei n.º 246/95, de 14 de Setembro
 Decreto-Lei n.º 222/99, de 22 de Junho
 Portaria n.º 285-B/95, de 19 de Setembro
 Aviso n.º 11/94, de 29 de Dezembro
 Aviso n.º 9/95, de 19 de Setembro
 Aviso n.º 3/96, de 15 de Julho
 Aviso n.º 4/96, de 20 de Setembro
 Aviso n.º 7/2001, de 6 de Junho

Instruções do Banco de Portugal^(*)

Instruções n.ºs 105, 106 e 107/96
 Instruções n.ºs 117, 119 e 127/96
 Instrução n.º 122/96
 Instrução n.º 123/96
 Instrução n.º 124/96
 Instrução n.º 28/97
 Instrução n.º 40/97
 Instrução n.º 41/97
 Instrução n.º 48/97
 Instrução n.º 51/97
 Instrução n.º 18/98
 Instrução n.º 19/98
 Instrução n.º 11/99
 Instrução n.º 17/99
 Instrução n.º 18/99
 Instrução n.º 25/2000
 Instrução n.º 26/2000
 Instrução n.º 23/2001
 Instrução n.º 24/2001

^(*) Instruções relativas, fundamentalmente, à fixação, em cada ano, das taxas contributivas a aplicar no cálculo das contribuições anuais das participantes para o FGD. Estas Instruções são publicadas no Boletim de Normas e Informações do Banco de Portugal (BNBP), com periodicidade mensal, distribuído às Instituições de Crédito.